



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

REQUERIMENTO Nº 12026

(Do Sr. Capitão Alden)

Requer a realização de Audiência Pública para debater o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 3.470, de 2025, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para dispor sobre a cota de aprendizagem.

Senhor Presidente,

Requeiro nos termos do art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, a realização de Audiência Pública no âmbito desta Comissão de Trabalho, com o objetivo de debater o Substitutivo ao Projeto de Lei nº 3.470, de 2025, que altera a Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) para dispor sobre a cota de aprendizagem.

Sugere-se a participação dos seguintes convidados:

- Representante do Ministério do Trabalho e Emprego;
- Representante do Ministério Público do Trabalho;
- Representante da Confederação Nacional da Indústria;





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

- Representante da Confederação Nacional do Transporte;
- Representante da Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo;
- Representante do Sindicato das Empresas de Segurança Privada do Estado da Bahia.
- Representante do Instituto Livre Mercado

JUSTIFICAÇÃO

A realização da presente audiência pública no âmbito da Comissão de Trabalho mostra-se imprescindível para o amplo debate do Substitutivo ao Projeto de Lei nº 3.470, de 2025, que promove alterações relevantes na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), especialmente no que se refere à política de cotas de aprendizagem.

Embora o instituto da aprendizagem profissional seja instrumento legítimo de inclusão de jovens no mercado de trabalho, é necessário reconhecer que sua aplicação, nos moldes atuais, tem gerado distorções, insegurança jurídica e dificuldades operacionais para diversos setores produtivos. Empresas que atuam em atividades específicas, como segurança privada, transporte, atividades externas e funções que exigem habilitação técnica ou que são incompatíveis com menores, acabam sendo penalizadas por regras que desconsideram a natureza real dessas ocupações.





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete do Deputado Federal Capitão Alden – PL/BA

O substitutivo apresentado busca corrigir essas distorções ao estabelecer critérios mais objetivos e justos para a base de cálculo da cota de aprendizagem, garantindo maior racionalidade ao sistema e evitando a imposição de obrigações inexecutáveis. Além disso, a proposta moderniza o processo de fiscalização, ao prever aferição automatizada via eSocial, o que contribui para reduzir burocracia, aumentar transparência e fortalecer a segurança jurídica para empregadores.

Dados do mercado formal indicam que o Brasil ainda enfrenta elevados índices de informalidade entre jovens, o que demonstra que políticas públicas precisam ser calibradas com responsabilidade, evitando excessos regulatórios que possam, ao contrário do pretendido, desestimular a geração de empregos formais. Nesse contexto, é fundamental ouvir representantes do setor produtivo, especialistas em relações do trabalho, órgãos fiscalizadores e entidades formadoras, a fim de construir uma legislação equilibrada, eficiente e compatível com a realidade econômica do país.

Assim, a audiência pública permitirá o aprofundamento técnico do tema, assegurando que a política de aprendizagem cumpra seu papel social sem inviabilizar atividades econômicas essenciais, preservando empregos, estimulando a formalização e promovendo oportunidades reais para a juventude brasileira.

Sala da Comissão, em de de 2026.

Deputado CAPITÃO ALDEN

